



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
NISA**

# **EDITAL nº 35/2018**

## **NOVO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

No próximo dia 25 de Maio entra em vigor o Novo Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais.

O objetivo desta comunicação é dar-lhe a conhecer os direitos que lhe assistem. No âmbito dos serviços que lhe prestamos, o Município de Nisa é a entidade responsável pelo tratamento dos seus dados pessoais e por assegurar a proteção da sua privacidade de acordo com o disposto no novo regulamento. Os nossos registos incluem os dados que foram obtidos no âmbito relação contratual que estabeleceu connosco e na sequência das diversas interações realizadas com o Município.

Para além das situações em que tratamos dados para efeitos de imposições legais, também tratamos os seus dados para efeitos de lhe prestarmos os nossos serviços, sendo que o Município só os conservará pelo período estritamente necessário à prestação de serviços, respetiva faturação e cumprimento de obrigações legais.

Em qualquer momento tem o direito de aceder aos seus dados, bem como de os alterar de acordo com a Lei em vigor, opor-se ao respetivo tratamento bem como exercer os demais direitos previstos na Lei.

O Município de Nisa está empenhado na proteção e confidencialidade dos seus dados pessoais garantindo que o seu tratamento é lícito, transparente, leal e limitado às finalidades autorizadas.

Nisa e Paços do Concelho a 08 de maio de 2018

A Presidente da Câmara Municipal

Maria Idalina Alves Trindade